



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 055/2023 13 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LIDO EM 13 / 11 / 2023

ENCAMINHADO À 13 / 11 / 2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

13 / 11 / 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS


Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13 / 11 / 23

URGENTE

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

<p>Protocolo</p> <p>N.º 144, Liv. 027, Fls. 14 Em 13/11/2023.</p> <p>às 16:32 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p>X Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. /2023</p>
---	---	-------------------

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 9º, da Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que elenca as funções gratificadas abaixo mencionados da tabela VII, passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Tesoureiro	01	RS\$4.500,00
Coordenador de Serviços de Contabilidade	01	RS\$4.500,00
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	01	RS\$4.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	RS\$4.231,60
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	RS\$3.250,00
Secretária do Departamento Jurídico	01	RS\$3.250,00
Encarregado do Setor de Arquivo	01	RS\$3.000,00
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	01	RS\$2.500,00
Assistente de Redação	02	RS\$2.000,00
Responsável pela entrega de correspondências e afins	03	RS\$2.000,00
Assistente Legislativo	10	RS\$1.650,00
Assistente de Recursos Humanos	01	RS\$1.057,90

REDAÇÃO

Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	01	R\$1.057,90
Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos	01	R\$1.057,90
Assistente de Arquivo	01	R\$2.000,00
Assistente do Plenário	05	R\$1.057,90
<i>Ouvidor</i>	01	<i>R\$2.500,00</i>
<i>Gestor de APLIC</i>	01	<i>R\$2.500,00</i>
<i>Gestor de SAPL</i>	01	<i>R\$2.500,00</i>
<i>Agente de Contratação</i>	01	<i>R\$2.500,00</i>

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros à data de 01/11/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de Novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto Lei dispõe sobre a concessão de recomposição salarial, visando à reposição da perda inflacionária, com a finalidade de acompanhar o poder aquisitivo da moeda. Sua característica de generalidade se traduz em direito dos servidores públicos, competindo ao Município o poder-dever de regular a matéria em âmbito local.

Faz-se necessário ressaltar que a reposição salarial em comento, almeja também sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro em anexo.


Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Poder Legislativo financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Na convicção de estarmos adotando as medidas possíveis diante das circunstâncias vigentes e de acordo com a previsão orçamentária atual. Assim, esperamos a aprovação unânime desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de Novembro de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PRESENTE PROJETO DE LEI PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2023

ANEXO I

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2023/2025
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)

Corresponde à atualização da tabela do Anexo VII da Lei Municipal nº 4.365/2023 que irá atender a alguns servidores do Legislativo Municipal com função gratificada sendo aplicado sobre os vencimentos desses, a atualização das referidas tabelas, senão vejamos:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (Outubro/2023)	Total da Folha após reajuste/Alteração	Impacto mês	Impacto Ano (2,5 x impacto mês)
Revisão Gratificação e Alteração de Cargos em Comissão	R\$ 497.459,47	R\$ 502.671,35	R\$ 2.084,75	R\$ 5.211,88

b) Demonstrativo do Impacto Orçamentário sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 10/2023	256.580.451,05	275.823.984,88	296.510.783,74
Receita Recebida da Câmara 01/2023 à 10/2023	8.983.940,66	9.657.736,21	10.382.066,43
Despesas com Pessoal 01/2023 à 10/2023	4.935.148,20	5.305.2894,32	5.703.180,64
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	1,92 %		
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	54,93 %		
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	5.211,88		
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	4.940.360,08	5.310.887,09	5.709.203,62
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL (6%)	1,93 %	2,07 %	2,23 %
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara (70%)	54,99%	59,11 %	63,55 %

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de percentual médio de 7,50% para anos subsequentes. Com relação à despesa com pessoal considerou-se uma evolução de 20,73% com aplicação de reajustes e adequações de tabelas durante o exercício de 2023.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,70% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Barra do Garças (MT), 13 de Novembro de 2023

CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA
Coordenador Administrativo e Financeiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na **Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2023 (Lei nº 4.527/2022)**, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no **Plano Plurianual PPA-2022/2025 (Lei nº 4.363/2021)**, as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças (MT), 13 de Novembro de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador Presidente – PSDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

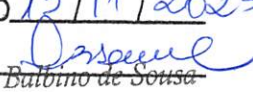
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 055/2023 de
autoria A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Novembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 13/11/2023

~~Cláudia Barbino de Sousa~~
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 055/2023 de
autoria A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL.

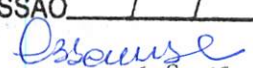
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Novembro de 2023.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator

APROVADO
EM SESSÃO / /


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/23 DE AUTORIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	PSD	X		
MURILO VALOES METELLO	UB	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	REPUBLICANO	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PL	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13 / 11 / 2023

[Assinatura]
Gilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/96

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;


Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considera-se imprescindível a necessidade de leitura e votação do Projeto de Lei nº 055, de 13 de novembro de 2023 nesta Sessão Plenária, cujo objeto se trata de gratificação concedida a Servidores desta Casa Legislativa que deverá ser integrada aos seus vencimentos na folha de pagamento deste mês (Novembro/2023). Como o pagamento dos Servidores do Legislativo Municipal são realizados até o dia 20 de cada mês, urge a aprovação desta proposição para que a referida gratificação seja creditada na conta salário dos Servidores beneficiados até 20.11.2023.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13 de novembro de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13 / 11 / 2023

